



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.469, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.785/2014, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CIEE – CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.º 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.785, de 08 de janeiro de 2014, que autorizava o Executivo Municipal a firmar convênio com Centro Integrado Empresa Escola – CIEE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração